



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

# PLANO DE GESTÃO BIÊNIO 202/2025

---

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

---

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, 5º andar, Setor Oeste, CEP, 74130-012, Goiânia/GO  
E-mail: [coordenadoriamulher@tjgo.jus.br](mailto:coordenadoriamulher@tjgo.jus.br) / Instagram: @coordenadoriadamulhertjgo  
Tel.: (62) 3216-2502 / Celular Funcional e Whatsapp (62) 99108-2133



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

## COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2023/2025

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

#### **Presidente**

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA

#### **Vice-Presidente**

Desembargador AMARAL WILSON DE OLIVEIRA

#### **Corregedor-Geral da Justiça**

Desembargador LEANDRO CRISPIM

#### **Ouvidor do Poder Judiciário**

Desembargador AMARAL WILSON DE OLIVEIRA

#### **Ouvidora da Mulher**

Desembargadora ELIZABETH MARIA DA SILVA

### COORDENADORA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR\*

#### **Coordenadora**

Juíza de Direito Dra. Marianna de Queiroz Gomes

#### **Primeiro Vice-Coordenador**

Juiz de Direito Dr. Vitor Umbelino Soares Junior

#### **Segunda Vice-Coordenadora**

Desembargadora Sandra Regina Teodoro Reis

#### **Juízes (as) membros**

Juíza Auxiliar da Presidência, Dra. Sirlei Martins da Costa  
Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra  
Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Gustavo Assis Garcia  
Juiz de Direito Dr. André Reis Lacerda  
Juíza de Direito Dra. Sabrina Rampazzo de Oliveira  
Juiz de Direito Dr. Carlos Luiz Damacena  
Juíza de Direito Dra. Jordana Brandão Alvarenga Pinheiro  
Juiz de Direito Dr. Rodrigo de Castro Ferreira

#### **Secretária Executiva**

Lucelma Messias de Jesus

#### **Assessoria Técnica e Multidisciplinar**

Carlos da Silva Gonçalves, Assistente de Secretaria – Jurídico  
Daniele Rodrigues Nascimento, Analista Judiciário – Psicóloga  
Mara Cristina Ferreira, Analista Judiciário e Cerimonial  
Bruna Andrade Souza – Estagiária de Direito  
Geovana Bernardes Ribeiro – Estagiária de Psicologia

\* A composição da Coordenadoria da Mulher está disposta no Decreto Judiciário nº 83/2023



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

## Sumário

<u>1. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS.....</u>	<u>6</u>
<u>2. MACRODESAFIOS.....</u>	<u>7</u>
<u>2.1 Garantir os Direitos Fundamentais.....</u>	<u>7</u>
<u>2.2 Fortalecer a relação institucional do judiciário com a sociedade.....</u>	<u>7</u>
<u>2.3 Promover a agilidade e a produtividade na Prestação Jurisdicional.....</u>	<u>7</u>
<u>2.4 Aperfeiçoar a gestão da justiça criminal.....</u>	<u>7</u>
<u>2.5 Aperfeiçoar a gestão administrativa e a governança judiciária.....</u>	<u>8</u>
<u>2.6 Aperfeiçoar a gestão de pessoas.....</u>	<u>8</u>
<u>3. EIXOS DE ATUAÇÃO.....</u>	<u>8</u>
<u>4. ATRIBUIÇÕES DA CM E EIXOS DE ATUAÇÃO.....</u>	<u>9</u>
<u>4.1. Eixo 1: Gestão e estruturação do Poder Judiciário.....</u>	<u>9</u>
<u>4.2 Eixo 2: Educação.....</u>	<u>10</u>
<u>4.3 Eixo 3: Rede.....</u>	<u>10</u>
<u>4.4 Eixo 4: Apoio à vítima.....</u>	<u>11</u>
<u>4.5 Eixo 5: Comunicação Social.....</u>	<u>11</u>
<u>5. AÇÕES E PROJETOS.....</u>	<u>12</u>
<u>5.1 EIXO 1: GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO.....</u>	<u>12</u>
<u>Projeto vinculado: Semana da Justiça pela Paz em Casa.....</u>	<u>12</u>
<u>Projeto vinculado: Gestão estadual de grupos reflexivos.....</u>	<u>12</u>
<u>Projeto vinculado: Justiça Ativa Mulher.....</u>	<u>12</u>
<u>Ação 1: Acompanhamento das Metas Nacionais 8 e 9 do CNJ.....</u>	<u>12</u>
<u>Ação 2: Atendimento de critérios do Prêmio CNJ de Qualidade.....</u>	<u>12</u>
<u>Ação 3: Atuação em processos administrativos.....</u>	<u>12</u>
<u>Ação 4: Proposição de Atos normativos.....</u>	<u>12</u>
<u>Ação 5: Divulgar atos normativos e precedentes relevantes à pasta.....</u>	<u>13</u>
<u>Ação 6: Criação de programa específico de mutirão em VDFM (Justiça Ativa Mulher).....</u>	<u>13</u>

---

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, 5º andar, Setor Oeste, CEP, 74130-012, Goiânia/GO  
E-mail: [coordenadoriamulher@tjgo.jus.br](mailto:coordenadoriamulher@tjgo.jus.br) / Instagram: @coordenadoriadamulhertjgo  
Tel.: (62) 3216-2502 / Celular Funcional e Whatsapp (62) 99108-2133



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

<u>Ação 7: Estatística.....</u>	<u>13</u>
<u>Ação 8: Colaborar na estruturação de unidades judiciárias e equipes multidisciplinares de atendimento a violência contra mulheres.....</u>	<u>13</u>
<u>Ação 9: Repositório de Boas práticas do TJGO.....</u>	<u>13</u>
<u>Ação 10: Interação entre magistrados(as).....</u>	<u>13</u>
<u>Ação 11: Parâmetros específicos para garantia dos direitos humanos das mulheres em critérios para remoção e promoção.....</u>	<u>14</u>
<u>Ação 12: Justiça 4.0.....</u>	<u>14</u>
<u>Ação 13: Ações itinerantes.....</u>	<u>14</u>
<u>Ação 14: Fórum estadual de magistrados(as), servidores(as) e equipes multiprofissionais que atuam na área de violência doméstica contra mulheres.....</u>	<u>14</u>
<u>Ação 15: Laboratório de Práticas Psicossociais em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres.....</u>	<u>14</u>
<u>Ação 16: Aperfeiçoamento orçamentário.....</u>	<u>14</u>
<u>Ação 17: Parcerias com comitês internos de Direitos Humanos (DH).....</u>	<u>15</u>
<u>5.2 EIXO 2: EDUCAÇÃO.....</u>	<u>15</u>
<u>Projeto vinculado: Educação e Justiça: Lei Maria da Penha na Escola.....</u>	<u>15</u>
<u>Ação 1: Formação de gestores e facilitadores de grupos reflexivos para homens autores de violência contra mulheres.....</u>	<u>15</u>
<u>Ação 2: Capacitação aplicação de formulários CNJ.....</u>	<u>15</u>
<u>Ação 3: Capacitação sobre Protocolo para julgamento em perspectiva de gênero.....</u>	<u>15</u>
<u>Ação 4: Formação em gênero nos cursos de formação inicial.....</u>	<u>16</u>
<u>Ação 5: Formação continuada em gênero e diversidade.....</u>	<u>16</u>
<u>Ação 6: Combate à violência institucional.....</u>	<u>16</u>
<u>Ação 7: Elaboração de Guias e manuais.....</u>	<u>16</u>
<u>Ação 8: Publicação de livros.....</u>	<u>16</u>
<u>Ação 9: Projeto de palestras em universidades parceiras.....</u>	<u>16</u>
<u>5.3 EIXO 3: REDE.....</u>	<u>16</u>
<u>Ação 1: Articulação à rede estadual de enfrentamento à VDFM.....</u>	<u>16</u>
<u>Ação 2: Articular com a rede de enfrentamento a violência doméstica e familiar a nível estadual e municipais.....</u>	<u>17</u>
<u>Ação 3: Capacitação interinstitucional.....</u>	<u>17</u>
<u>Ação 4: Participação no Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro (COCEVID).....</u>	<u>17</u>



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

<u>Ação 5: Participação no Pacto Goiano pelo Fim da Violência.....</u>	<u>17</u>
<u>Ação 6: Participação no Conselho Estadual da Mulher de Goiás – CONEM.....</u>	<u>17</u>
<u>Ação 7: Desenvolvimento de selo para parceiros.....</u>	<u>17</u>
<u>Ação 8: Ampliação de parcerias com universidades.....</u>	<u>18</u>
<u>5.4 EIXO 4: APOIO À VÍTIMA.....</u>	<u>18</u>
<u>Projeto vinculado: Apppenha.....</u>	<u>18</u>
<u>Projeto vinculado: A Penha vai Valer.....</u>	<u>18</u>
<u>Projeto vinculado: Recomeçar.....</u>	<u>18</u>
<u>Projeto vinculado: Coordenadoria nos Bairros.....</u>	<u>18</u>
<u>Ação 1: Atendimento a público interno e externo.....</u>	<u>18</u>
<u>Ação 2: Atendimento a magistradas e servidoras em situação e violência.....</u>	<u>18</u>
<u>Ação 3: Acessibilidade.....</u>	<u>19</u>
<u>Ação 4: Vagas de emprego.....</u>	<u>19</u>
<u>5.5 EIXO 5: COMUNICAÇÃO SOCIAL.....</u>	<u>19</u>
<u>Ação 1: Rede social online.....</u>	<u>19</u>
<u>Ação 2: Site institucional.....</u>	<u>19</u>
<u>Ação 3: Aperfeiçoamento do Canal YouTube da CM.....</u>	<u>19</u>
<u>Ação 4: Produção de portfólio e cases de projetos e ações da CM.....</u>	<u>20</u>
<u>Ação 5: Plano de mídia e identidade visual.....</u>	<u>20</u>
<u>Ação 6: Facilitação do acesso a ações e projetos da CM.....</u>	<u>20</u>
<u>Ação 7: Boletim Informativo.....</u>	<u>20</u>
<u>Ação 8: Calendário institucional de datas.....</u>	<u>20</u>
<u>Ação 9: Bloquinho A Penha vai Valer.....</u>	<u>20</u>
<u>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</u>	<u>21</u>



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

## 1. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

O Plano de Gestão do biênio 2023-2025 da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (CM/TJGO) foi elaborado a partir de: disposições legais da Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha (LMP); diretrizes instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020, que instituiu a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sextênio 2021-2026; e pela Resolução nº 254, de 04 de setembro de 2018, que instituiu a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento a Violência contra Mulheres pelo Poder Judiciário e dá outras providências; Plano de Gestão Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) para o biênio 2023-2025.

Considerando os compromissos internacionalmente assumidos pelo Estado brasileiro, entre eles, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979), incorporada ao direito interno pelo Decreto n. 4.377 de 2002, o plano busca atender às recomendações do Comitê CEDAW, em especial, à Recomendação nº 33 do Comitê CEDAW, que trata sobre o acesso das mulheres à justiça e à Recomendação nº 35, sobre eliminação da violência de gênero contra mulheres.

O planejamento desta gestão norteia-se também pelas Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2023, com atenção específica às Metas: nº 8, de priorização, pela justiça estadual, de julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres; nº 9, de estimular a inovação e implantação de projetos relacionados a Agenda 2030 de Direitos Humanos, que define os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (período 2016/2030), aprovada pela Organização das Nações Unidas, em Assembleia Geral, no ano de 2018. Neste sentido, particularmente, fundamentam o plano os objetivos: nº 5, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; nº 16, promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

As diretrizes institucionais adotadas por essa Coordenadoria consideram ainda os critérios estabelecidos para concessão do Prêmio CNJ de Qualidade de 2023 instituída pela Portaria nº82, bem como as atribuições definidas pelo Decreto Judiciário nº 2162, de 14 de dezembro de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

## **2. MACRODESAFIOS**

O plano de gestão da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJGO observa o alinhamento com os macrodesafios institucionais estabelecidos pelo CNJ (Resolução CNJ nº 325/2020).

### **2.1 Garantir os Direitos Fundamentais**

Assegurar os Direitos e Garantias Fundamentais (CF, art. 5º), buscando-se garantir o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como atenuar as desigualdades de gênero, para possibilitar os direitos de minorias e a inclusão e acessibilidade a todas e todos.

### **2.2 Fortalecer a relação institucional do judiciário com a sociedade**

Atuação interinstitucional integrada e sistêmica para fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres e meninas; definir estratégias de comunicação, em linguagem de fácil compreensão, visando a transparência de informações sobre procedimentos e ações do Poder Judiciário; e informar sobre os direitos das mulheres.

### **2.3 Promover a agilidade e a produtividade na Prestação Jurisdicional**

Promover a realização de esforços concentrados para julgamento de processos relacionados à Lei Maria da Penha (LMP) e à Lei de Feminicídio, sobretudo durante a realização da Semana da Justiça Pela Paz em Casa, que acontece em três edições anuais, nos meses de março, agosto e novembro.

### **2.4 Aperfeiçoar a gestão da justiça criminal**

Promover recomendações e capacitações para magistrados(as) e servidores(as) sobre atuação com perspectiva de gênero; atualização legislativa, jurisprudência, controle de convencionalidade para julgar e punir a violência contra mulheres; implementar o formulário nacional de avaliação de riscos e a responsabilização criminal dos (as) autores (as) dessas violências, com investimento em grupos reflexivos para homens autores de violência, a fim de garantir a proteção e promoção dos direitos das mulheres, além de minimizar a sensação de impunidade e insegurança social.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

## 2.5 Aperfeiçoar a gestão administrativa e a governança judiciária

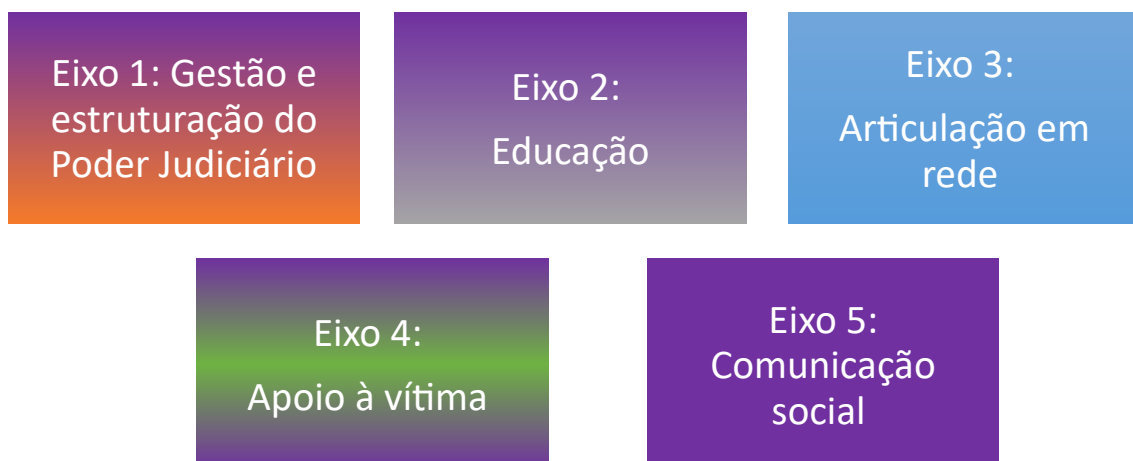
Capacitar e recomendar a magistrados(as) e servidores (as) medidas que adotem a perspectiva de gênero nas políticas de gestão judiciária, proporcionando a valorização feminina e a humanização do poder judiciário. Igualmente, adotar práticas de desburocratização e a simplificação de processos internos a fim de garantir o direito das mulheres de acesso à justiça e reduzir os efeitos da rota crítica de mulheres em situação de violência.

## 2.6 Aperfeiçoar a gestão de pessoas

Elaborar sugestões de aprimoramento da estrutura do Poder Judiciário, fornecer capacitação e dar suporte a magistrados(as), servidores(as) e equipes multiprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional. Incentivar a valorização feminina e equidade de gênero.

## 3. EIXOS DE ATUAÇÃO

As atribuições desta Coordenadoria estão definidas na Política Judiciária Nacional de Enfrentamento a Violência contra Mulheres no Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 254/2018) e no Decreto Judiciário TJGO nº 2162/2018. Para o planejamento estratégico do biênio 2023-2025, as atribuições foram reunidas nos seguintes eixos de atuação, observada a política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher delineada na LMP:





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

#### **4. ATRIBUIÇÕES DA CM E EIXOS DE ATUAÇÃO**

Relacionam-se atribuições da CM (Decreto 2162/2018) e eixos de atuação, para se aferir a vinculação relevância entre ações e finalidades institucionais.

##### **4.1. Eixo 1: Gestão e estruturação do Poder Judiciário**

Este eixo se relaciona ao aperfeiçoamento da atividade jurisdicional e à estruturação de unidades judiciárias e equipes multiprofissionais; ao cumprimento de metas e demandas do CNJ; ao intercâmbio de informações entre magistrados e servidores sobre a LMP e sua aplicação prática; à elaboração de notas técnicas e recomendações; à estruturação e à alimentação de tabelas e sistemas judiciais.

São atribuições da CM nesse campo:

- a) Assessorar a Presidência do TJGO e a Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ) no desenvolvimento de políticas, treinamentos e ações relacionados a combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;
- b) Facilitar a interação dos Juízes de Direito que atuam nos feitos atinentes à Lei Federal nº 11.340/2006, com a administração do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos assuntos afetos à referida Lei;
- c) Elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área do combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;
- d) Dar suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional;
- e) Fornecer os dados referentes aos procedimentos que envolvam a Lei nº 11.340/2006 ao CNJ, de acordo com a parametrização das informações com as Tabelas Unificadas do Poder Judiciário, promovendo as mudanças e adaptações necessárias junto aos sistemas de controle e informação processuais existentes;
- f) Atuar sob as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça em sua coordenação de políticas públicas a respeito da violência doméstica e familiar contra a mulher;



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

## 4.2 Eixo 2: Educação

Este eixo parte da premissa de que para a redução dos indicadores de violência doméstica e para a melhor atuação em processos é necessária a educação sobre direitos humanos, LMP e educação de gênero, para público interno e externo. Deve-se atuar com prioridade em espaços educacionais, formando agentes multiplicadores (público externo). Lado outro, é necessária a capacitação interna, para desenvolvimento de consciência institucional acerca da violência de gênero.

São atribuições da CM nesse campo:

- a) Colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;
- b) Apoiar a Presidência do Tribunal de Justiça de Goiás e a Corregedoria-Geral da Justiça no desenvolvimento de políticas, treinamentos e ações relacionados a combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;

## 4.3 Eixo 3: Rede

Este eixo trata da articulação da rede estadual de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

São atribuições da CM nesse campo:

- a) atuar sob as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça em sua coordenação de políticas públicas a respeito da violência doméstica e familiar contra a mulher;
- b) promover a articulação com órgãos públicos, entidades públicas e privadas e organizações não governamentais envolvidos nos trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas voltadas para a ofendida, o agressor e os familiares;
- c) promover a articulação interna e externa do Poder Judiciário com outros órgãos governamentais e não governamentais;



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

#### **4.4 Eixo 4: Apoio à vítima**

Parte-se da premissa de que a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar deve ser feita de modo articulado entre órgãos governamentais e não-governamentais, de modo multidisciplinar.

São atribuições da CM nesse campo:

- a) recepcionar, no âmbito do Estado de Goiás, dados, sugestões e reclamações referentes aos serviços de atendimento a`mulher em situação de violência, promovendo os encaminhamentos e divulgações pertinentes;
- b) atuar sob as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça em sua coordenação de políticas públicas a respeito da violência doméstica e familiar contra a mulher;

#### **4.5 Eixo 5: Comunicação Social**

Nesse campo, realiza-se a interlocução entre Judiciário e sociedade acerca da LMP, realizam-se campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres.

São atribuições da CM nesse campo:

- a) facilitar a interlocução do Tribunal com a imprensa e a sociedade, relativamente à população abrangida pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;
- b) recepcionar, no âmbito do Estado de Goiás, dados, sugestões e reclamações referentes aos serviços de atendimento a`mulher em situação de violência, promovendo os encaminhamentos e divulgações pertinentes.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

## 5. AÇÕES E PROJETOS

As ações e projetos executados e planejados pela CM são abaixo organizados e descritos em relação aos eixos de atuação.

### 5.1 EIXO 1: GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

#### **Projeto vinculado: SEMANA DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA**

**Descrição:** São três semanas em que o Judiciário prioriza o tema da violência doméstica, com objetivo de trazer atenção ao problema. Ações: mutirão de julgamentos e realização de audiências; eventos de capacitação e sensibilização para o combate à violência de gênero.

**Responsável CM:** Lucelma Messias

**Supervisor (a):** Dra. Marianna Queiroz

#### **Projeto vinculado: GESTÃO ESTADUAL DE GRUPOS REFLEXIVOS**

**Descrição:** desenvolvimento e apoio à formação de grupos reflexivos, para encaminhamentos de homens envolvidos em processos de violência doméstica, por todo o estado.

**Responsável CM:** Carlos Gonçalves

**Supervisor (a):** Dra. Sabrina Rampazzo

#### **Projeto vinculado: JUSTIÇA ATIVA MULHER**

**Descrição:** Criação do Justiça Ativa Mulher, versão do Justiça Ativa, para atuação prioritária nas SJPC, de modo a impulsionar, a partir da formação de várias bancas virtuais de julgamento, a quantidade de decisões nas SJPC. Fora das Semanas, o Programa poderá auxiliar varas sobrecarregadas, nas quais a pauta de audiências está muito adiantada.

**Responsável CM:** Lucelma Messias

**Supervisor (a):** Dra. Marianna Queiroz

#### **Ação 1: Acompanhamento das Metas Nacionais 8 E 9 do CNJ**

**Descrição:** Acompanhar o cumprimento de metas do CNJ relacionadas à pasta, propondo soluções, como aprimoramento de alimentação de sistemas, ferramentas de TI e mutirões.

**Responsável CM:** Lucelma Messias

**Supervisor (a):** Dra. Marianna Queiroz

#### **Ação 2: Atendimento de critérios do Prêmio CNJ de Qualidade**

**Descrição:** Verificação, desenvolvimento de ações e controle para pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade 2023.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**Responsável CM:** Lucelma Messias

**Supervisor (a):** Dra. Marianna Queiroz

### **Ação 3: Atuação em processos administrativos.**

**Descrição:** Assessorar a Presidência e a Corregedoria-Geral de Justiça a identificar necessidades de estruturação do Poder Judiciário, emitir opiniões consultivas e sugestões, subsidiadas em pareceres técnicos, para solucionar as demandas e dar andamento em encaminhamentos e procedimentos para dar efetividade à Política Judiciária Nacional de Enfrentamento a Violência Contra Mulheres. Promover articulação intersetorial no TJGO.

**Responsável CM:** Lucelma Messias

**Supervisor (a):** Dra. Marianna Queiroz

### **Ação 4: Proposição de Atos normativos**

**Descrição:** Elaborar e propor notas técnicas, ofícios circulares e recomendações conjuntas com a Presidência e a Corregedoria Geral de Justiça para orientação, alinhamento e padronização de procedimentos e entendimentos em matéria de violência doméstica e familiar, visando a melhoria da prestação jurisdicional e a segurança jurídica. Orçamento

**Responsável CM:**

**Supervisor (a):** Dra. Marianna Queiroz

### **Ação 5: Divulgar atos normativos e precedentes relevantes à pasta**

**Descrição:** divulgar mensalmente *clipping* de atos normativos e precedentes STF e STJ, para apoio da atuação jurisdicional na área.

**Responsável CM:**

**Supervisor (a):** Dra. Marianna Queiroz

### **Ação 6: Criação de programa específico de mutirão em VDFM (Justiça Ativa Mulher)**

**Descrição:** Sugerir à Presidência e à Corregedoria Criação de programa específico de mutirão em VDFM (Justiça Ativa Mulher), para cumprimento das metas 8 e 9 CNJ, melhorando a colocação do TJGO nesses quesitos.

**Responsável CM:** Lucelma Messias

**Supervisor (a):** Dra. Marianna Queiroz

### **Ação 7: Estatística**

**Descrição:** Encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça estatísticas referentes a Semana pela Paz em Casa e sempre que solicitado. Aprimorar o levantamento e acompanhamento de dados estatísticos pela Coordenadoria, a fim de subsidiar pesquisas e diagnósticos institucionais



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

visando aperfeiçoar as políticas judiciárias de enfrentamento a violência contra mulheres.

**Responsável CM:** Lucelma Messias

**Supervisor (a):** Dra. Marianna Queiroz

**Ação 8: Colaborar na estruturação de unidades judiciárias e equipes multidisciplinares de atendimento a violência contra mulheres.**

**Descrição:** Apresentar requerimento, sugestão e plano de ação para estruturação unidades judiciárias e de equipes multidisciplinares específicas com atuação em Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher no estado de Goiás.

**Responsável CM:**

**Supervisor (a):** Dra. Marianna Queiroz

**Ação 9: Repositório de Boas práticas do TJGO**

**Descrição:** Divulgar boas práticas estaduais e nacionais para enfrentamento a violência contra mulheres no âmbito do Poder Judiciário. Promover edital de cadastramento e premiação de boas práticas do TJGO. Inscrever o TJGO em premiações de boas práticas.

**Responsável CM:**

**Supervisor (a):** Dra. Marianna Queiroz

**Ação 10: Interação entre magistrados(as)**

**Descrição:** Manter atualizada a lista de magistrados e magistradas com competência para julgar ações referentes à Lei Maria da Penha e à Lei de Feminicídio. Estabelecer e administrar um canal de comunicação interna acessível e dinâmico. Realizar eventos de integração.

**Responsável CM:** Bruna Andrade

**Supervisor (a):** Dra. Marianna Queiroz

**Ação 11: Parâmetros específicos para garantia dos direitos humanos das mulheres em critérios para remoção e promoção**

**Descrição:** Sugerir critérios obrigatórios para promoção, remoção e substituição de juízes e Juízas dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; visando definir parâmetros específicos para garantia dos direitos humanos das mulheres.

**Responsável CM:**

**Supervisor (a):** Dra. Marianna Queiroz

**Ação 12: Justiça 4.0**

**Descrição:** Desenvolver soluções de TI de interesse à pasta; Acompanhar o desenvolvimento da ferramenta de Inteligência Artificial (IA) desenvolvida pelo CNJ em parceria com o



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), cujo projeto-piloto será realizado pelo Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), para auxiliar os magistrados e magistradas no julgamento de casos de feminicídios. Articular interna e externamente o desenvolvimento e implementação do AppPenha, aplicativo e direcionamento das mulheres em situação de violência para os serviços da rede de atenção e combate. Divulgar recursos de TI disponíveis no Estado de Goiás que fortaleçam o enfrentamento a violência contra mulheres.

**Responsável CM:**

**Supervisor (a):** Dr. André Lacerda

### **Ação 13: Ações itinerantes**

**Descrição:** Promover projetos e ações que facilitem e ampliem o acesso de mulheres à justiça, em atenção a mulheres rurais, indígenas e quilombolas.

**Responsável CM:** Mara Cristina

**Supervisor (a):**

### **Ação 14: Fórum estadual de magistrados(as), servidores(as) e equipes multiprofissionais que atuam na área de violência doméstica contra mulheres**

**Descrição:** Inspirado no FÓVID (TJPR), planejar e realizar um Fórum Estadual com vistas a proporcionar estudo e discussões sobre atuação com perspectiva de gênero, bem como compartilhar as boas práticas a nível estadual.

### **Ação 15: Laboratório de Práticas Psicossociais em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres**

**Descrição:** Verificar junto ao TJPR o funcionamento deste laboratório e verificar a viabilidade de implantar nesta Coordenadoria Estadual da Mulher. A prática articula os aspectos psicossocial, jurídico e pedagógico, e objetiva a pesquisa, o desenvolvimento, construção, parametrização e aplicação de práticas inovadoras de atenção e enfrentamento à violência doméstica, por meio da atuação prática e experimental/laboratorial junto às equipes multidisciplinares.

### **Ação 16: Aperfeiçoamento orçamentário**

**Descrição:** Solicitar a previsão e concessão de despesa orçamentária para execução dos projetos apresentados pelas Coordenadorias Estaduais, voltados à prevenção e ao combate à violência contra mulher, e os recursos para a criação e manutenção da equipe de atendimento multidisciplinar, tal como prevê o artigo 3º § 1º da Resolução c/c artigo 32 da Lei 11.340/2006.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

### **Ação 17: Parcerias com comitês internos de Direitos Humanos (DH)**

Descrição: desenvolver ações em parcerias com os comitês internos de DH.

## **5.2 EIXO 2: EDUCAÇÃO**

### **Projeto vinculado: Educação e Justiça: Lei Maria da Penha na Escola**

Descrição: prevenção à VDFM a partir da educação. O Projeto forma professores em gênero e direitos humanos, para que atuem nos espaços educacionais como multiplicadores e priorizem o tema. Ações articuladas junto a Municípios e parceiros para sensibilizar os agentes educacionais a respeito da importância de combater e prevenir a violência de gênero e, assim, fomentar práticas em sala de aula sobre questões históricas e culturais relacionadas à violência de gênero, promover a equidade de gênero e pensar sobre formas de resolução de conflitos.

### **Ação 1: Formação de gestores e facilitadores de grupos reflexivos para homens autores de violência contra mulheres**

Descrição: Informar magistrados(as) e servidores(as) sobre o conteúdo da Recomendação CNJ nº 124, de 07 de janeiro de 2023. Promover capacitação prévia e atualização periódica multidisciplinar da equipe de facilitadores que atuam nos programas.

### **Ação 2: Capacitação aplicação de formulários CNJ**

Descrição: Capacitar integrantes do Poder Judiciário goiano sobre diversidade de gênero e sexualidade, a fim de garantir direitos de mulheres cis e trans e colaborar com a aplicação dos Formulários Nacionais de Avaliação de Risco e Formulário Rogéria de caracterização de crimes de LGBTfobia, resultando do grupo de trabalho instituído pela Portaria CNJ nº 181/2021.

### **Ação 3: Capacitação sobre Protocolo para julgamento em perspectiva de gênero**

Descrição: O Protocolo foi instituído pelo Conselho Nacional de Justiça em 2021, por determinação da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) em julgamento do caso Márcia Barbosa e atende ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 da Agenda 2030 da ONU, que trata de todas as formas de discriminação de gênero. Promover capacitação sobre perspectiva de gênero e os impactos da violência doméstica e familiar contra mulheres em outras áreas do direito como: infância e juventude, família e penal.

### **Ação 4: Formação em gênero nos cursos de formação inicial**

---

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, 5º andar, Setor Oeste, CEP, 74130-012, Goiânia/GO  
E-mail: [coordenadoriamulher@tjgo.jus.br](mailto:coordenadoriamulher@tjgo.jus.br) / Instagram: @coordenadoriadamulhertjgo  
Tel.: (62) 3216-2502 / Celular Funcional e Whatsapp (62) 99108-2133



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Descrição: Solicitar à Escola Judicial (EJUG) a inserção, no curso de formação inicial de magistrados e magistradas, servidores(as) de módulo sobre violência doméstica e familiar contra mulheres e perspectiva de gênero, a ser ministrado por esta Coordenadoria.

#### **Ação 5: Formação continuada em gênero e diversidade**

Descrição: Solicitar à Escola Judicial (EJUG) a inserção de módulo sobre violência doméstica e familiar contra mulheres, procedimentos da Lei Maria da Penha (Lei nº11.340/06) e atuação com perspectiva de gênero, a ser ministrado por esta Coordenadoria, para os servidores(as) e magistrados(as) de modo contínuo.

#### **Ação 6: Combate à violência institucional**

Descrição: Divulgar e/ou editar ato normativo sobre o tema; planejar capacitação; definir campanha publicitária (cartazes, folders, vídeos, animações e outros); divulgar informativos contra a violência institucional.

#### **Ação 7: Elaboração de Guias e manuais**

Descrição: Elaborar e disponibilizar material técnico e informativo sobre temáticas relacionadas a violência doméstica e familiar contra mulheres e atuação do Poder Judiciário.

#### **Ação 8: Publicação de livros**

Descrição: publicação de livros organizados pela CM, de modo a promover cultura sobre o tema e divulgar trabalhos e parceiros.

#### **Ação 9: Projeto de palestras em universidades parceiras**

Descrição: promoção de palestras em universidades sobre a VDFM, gênero e minorias, de modo estruturado, com calendário anual.

### **5.3 EIXO 3: REDE**

#### **Ação 1: Articulação à rede estadual de enfrentamento à VDFM**

Descrição: participação em projetos conjuntos, reuniões e eventos da rede.

#### **Ação 2: Articular com a rede de enfrentamento a violência doméstica e familiar a nível estadual e municipais**

Descrição: Mapear, integrar, articular e realizar ações conjuntas com organismos setoriais e atores em cada esfera de governo, a partir de uma visão integral do fenômeno da violência, buscando dar efetividade à Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres,



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

de promoção de políticas públicas amplas e articuladas, tal como da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra mulheres, visando desenvolver ações e projetos que tenham a organização ou cooperação desta Coordenadoria.

### **Ação 3: Capacitação interinstitucional**

Descrição: Integrar grupos de trabalho, promover e participar de capacitações de forma conjunta com outras instituições e entidades governamentais e não governamentais, de forma a aprimorar a interação entre integrantes da rede de enfrentamento a violência doméstica, estabelecer fluxos de encaminhamentos e atualizar os conhecimentos sobre os serviços disponíveis.

### **Ação 4: Participação no Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro (COCEVID)**

Descrição: Integrar as ações e metas do COCEVID em interlocução com as Coordenadorias dos demais Tribunais de Justiça.

### **Ação 5: Participação no Pacto Goiano pelo Fim da Violência**

Descrição: Representar o TJGO junto ao Pacto Goiano pelo Fim da Violência Contra a Mulher. O Pacto foi instituído pelo Decreto nº 9.252, de 25 de junho de 2018 e alterado pelo Decreto nº 9.490 de 08 de agosto de 2019. Suas ações fazem parte do Plano de Governo do Estado de Goiás e têm como objetivo mobilizar todos os órgãos da gestão, sociedade civil, organizações religiosas e entidades para combater a violência doméstica.

### **Ação 6: Participação no Conselho Estadual da Mulher de Goiás – CONEM**

Descrição: Representar o TJGO no CONEM, criado pela Lei nº 13.456 de 16 de abril de 1999 e regulamentado pelo Decreto nº 5.085 de 29 de julho de 1999, que se trata de colegiado formado por integrantes de entidades governamentais e não governamentais. Participar de reuniões periódicas e colaborar com as iniciativas de cumprimento da legislação de direitos das mulheres e de implementação de políticas públicas de atenção à mulher.

### **Ação 7: Desenvolvimento de selo para parceiros**

Descrição: Desenvolvimento de selo de responsabilidade social no tema para premiação de parceiros

### **Ação 8: Ampliação de parcerias com universidades**

Descrição: ampliar parcerias com universidades, para palestras e participação na SJPC.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

## 5.4 EIXO 4: APOIO À VÍTIMA

### **Projeto vinculado: Appenha**

Descrição: Desenvolver e implementar política pública com vistas ao combate à violência doméstica e familiar por meio de Aplicativo de rede de telefonia móvel e website denominado “APPENHA”.

### **Projeto vinculado: A Penha vai Valer**

Descrição: Promover a união de esforços entre o Poder Judiciário, Administração Pública, empresas, associações para atendimento dos ODS nº 5 e 16 da Agenda 2030, por meio de treinamentos de equipe para acolhimento e atendimento de mulheres em situação de violência e diálogo com homens, colaborando para prevenção e erradicação da violência, para o empoderamento de mulheres e equidade de gênero no mercado de trabalho.

### **Projeto vinculado: Recomeçar**

Descrição: Projeto feito em parceria com IDEAH - Fundação Instituto para o desenvolvimento do Ensino e Ação Humanitária da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica com a finalidade de oferecer cirurgia plástica reparadora a mulheres, crianças e adolescentes que foram vítimas de violência doméstica e familiar e quando a sequela resulta dessa violência.

### **Projeto vinculado: Coordenadoria nos Bairros**

Descrição: realizações de ações sociais nos bairros, agregando serviços e entretenimento à população e priorizando a atenção às vítimas.

### **Ação 1: Atendimento a público interno e externo**

Descrição: O atendimento ao público interno e externo acontece de forma presencial ou online por meio do Whatsapp, em que são realizadas ações de acolhimento, orientação, encaminhamento e disponibilização de materiais gráficos e didáticos.

### **Ação 2: Atendimento a magistradas e servidoras em situação e violência**

Descrição: Atendimento de magistradas e servidoras em situação de violência doméstica e familiar em conformidade com o Decreto Judiciário nº 468, de 08 de fevereiro de 2023, do TJGO.

### **Ação 3: Acessibilidade**

Descrição: Mapear e solicitar inclusão de ferramentas digitais, tal como sugerir práticas

---

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, 5º andar, Setor Oeste, CEP, 74130-012, Goiânia/GO  
E-mail: coordenadoriamulher@tjgo.jus.br / Instagram: @coordenadoriadamulhertjgo  
Tel.: (62) 3216-2502 / Celular Funcional e Whatsapp (62) 99108-2133



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

judiciais que garantam a acessibilidade comunicativa à mulher com deficiência vítima de violência doméstica e familiar.

#### **Ação 4: Vagas de emprego**

Descrição: Estimular o cumprimento Decreto Judiciário nº 984, de 02 de abril de 2019, que determina que 5% (cinco por cento) das vagas de emprego firmadas por meio de contratos entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e as empresas terceirizadas prestadoras de serviços gerais sejam destinadas às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar.

#### **Ação 5: Curso com vítimas de VD**

Descrição: Desenvolver parceria com a DPE para executar curso de prevenção à VD com vítimas.

### **5.5 EIXO 5: COMUNICAÇÃO SOCIAL**

#### **Ação 1: Rede social online**

Descrição: Gerenciar e produzir conteúdo para Instagram, a fim de divulgar, de forma sistemática, em linguagem acessível e didática, as ações da Coordenadoria, e assuntos de interesse público referente a direitos das mulheres e erradicação da violência doméstica e familiar.

#### **Ação 2: Site institucional**

Descrição: Manter atualizadas as informações da Coordenadoria em página do site institucional do TJGO, como: atos normativos, relatórios de atividades, termos de cooperação técnica, projetos, ações, listagem de magistrados e magistradas com atuação em juizados e varas competentes para julgar ações da Lei Maria da Penha e Feminicídio, garantindo, assim, transparência na gestão.

#### **Ação 3: Aperfeiçoamento do Canal YouTube da CM**

Descrição: tornar mais acessível e divulgar o canal do YouTube da CM, onde devem ser divulgadas as palestras e ações.

#### **Ação 4: Produção de portfólio e cases de projetos e ações da CM**

Descrição: Produzir, junto ao Centro de Comunicação Social, mídia audiovisual e digital referentes aos conteúdos elaborados pela Coordenadoria para divulgação em mídias sociais, vídeos institucionais e prospecção de parceiros.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

### **Ação 5: Plano de mídia e identidade visual**

Descrição: Elaborar plano de mídia, o qual faz parte do trabalho estratégico de marketing e tem como finalidade definir quais canais serão usados para a divulgação de uma campanha, ação ou projeto. Verificar a viabilidade de incluir recursos e ferramentas como podcast, criação de avatar, canal no YouTube, grupos de WhatsApp. Criar identidade visual, a qual consiste na combinação de elementos visuais que buscam refletir uma marca, um nome, uma ideia, um produto ou um serviço.

### **Ação 6: Facilitação do acesso a ações e projetos da CM**

Descrição: Elaborar e divulgar um passo a passo de instruções sobre os projetos e ações desta Coordenadoria Estadual da Mulher, via site, com vistas à publicização e informação detalhada sobre os objetivos, metodologia e resultados esperados.

### **Ação 7: Boletim Informativo**

Descrição: Publicação de Boletim Informativo periódico sobre atividades da CM.

### **Ação 8: Calendário institucional de datas**

Descrição: desenvolver em colaboração com parceiros internos calendário institucional de datas relevantes à comunidade, observados aspectos sociais, culturais, cívicos e de não-discriminação.

### **Ação 9: Bloquinho A Penha vai Valer**

Descrição: realizar bloquinho de Carnaval impulsionar denúncias e conscientizar.

### **Ação 10: Seleção mensal de sentenças e decisões**

Descrição: Mensalmente, selecionar pelo menos uma sentença ou decisão sobre VDFM para divulgação, por sua relevância social, qualidade técnica ou alinhamento a precedentes STF/STJ.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Planejar a gestão de um biênio significa potencializar as chances de sucesso ao equilibrar as oportunidades e ameaças. É o momento de avaliar as estratégias e inovar ao



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

traçar caminhos.

Neste documento estão registradas as ações propostas, e o foco é atuar de forma a garantir uma atuação/atendimento humanizado, com perspectiva de gênero e excelência.

Por fim, sabemos que acontecimentos não previstos durante o planejamento podem acontecer e o percurso e/ou a ação serão ajustados.

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 676129676287 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202305000408882 (Evento nº 4)

**LUCELMA MESSIAS DE JESUS**

ANALISTA JUDICIÁRIO

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR

Assinatura CONFIRMADA em 12/05/2023 às 18:30

